



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 782/2022 - PMC/SMG**

Cajamar/SP, 30 de junho de 2022.

Referente: **Requerimento nº 140/2022**  
**8ª Sessão**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
1787/2022

DATA / HORA  
01/07/2022 10:59:58

USUÁRIO  
diná

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 140/2022**, de autoria do Nobre Vereador Cleber Cândido Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Justiça, por meio de seu **MEMORANDO SMJ Nº 303/2022 LG**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP/**



# *Prefeitura do Município de Cajamar*

*Estado de São Paulo*

*Secretaria Municipal de Justiça*

## **MEMORANDO SMJ - Nº 303/2022 - LG**

Cajamar, 27 de junho de 2022.

### **Ao Departamento de Apoio Técnico e Legislativo**

**Referente:** Requerimento nº 140/2022

8ª Sessão

Prezado (a)

Em resposta ao Requerimento nº 140/2022, o qual solicita que os órgãos competentes da municipalidade estudem a possibilidade de, junto a empresa prestadora de serviços de eletricidade (ENEL) e o Procon, realizarem um feirão de atendimento ao Público, com o efetivo número de funcionário e que seja realizado preferencialmente aos sábados, temos o presente para informar o seguinte:

A Enel é uma empresa privada que atua em toda a cadeia energética, com atividade nas áreas de geração, distribuição, transmissão e comercialização, além de soluções em energia.

Já o Procon, é um Programa de Proteção e Defesa do consumidor, representada por uma fundação organizacional responsável por ajudar a mediar os conflitos entre os consumidores e os fornecedores de produtos e serviços. O Procon está vinculado à Secretaria de Justiça do Município, agindo como instituto de caráter jurídico do direito público.

Cumprе salientar que a ENEL possui canais de atendimento próprios, principalmente vituais (<https://www.enel.com.br/pt-saopaulo/atendimento.html>) e dão todo suporte para que as pessoas não precisem se deslocar até as agências.

Outrossim, os consumidores tem à disposição a plataforma **consumidor.gov**, que é uma ferramenta gratuita, monitorada pela Secretaria Nacional do Consumidor – Senacon, destinado a interlocução entre os



# *Prefeitura do Município de Cajamar*

*Estado de São Paulo*

*Secretaria Municipal de Justiça*

consumidores e as empresas, para resolução de conflitos diretamente pela internet, de forma rápida e desburocratizada.

Atualmente, 80% das reclamações registradas no **consumidor.gov** são solucionadas pelas empresas que respondem as demandas dos consumidores em um prazo médio de 07 (sete) dias.

O Procon de Cajamar, por sua vez, também possui canais de atendimento próprio, são eles: pelo e-mail [procon@cajamar.sp.gov.br](mailto:procon@cajamar.sp.gov.br), pelo telefone (11) 4446-0140, presencial e por aplicativo.

A principal função do Procon é garantir a mediação de casos conflituosos entre os clientes e consumidores insatisfeitos com os serviços ou produtos disponibilizados por determinada empresa ou estabelecimento. Caso o Procon não consiga determinar um acordo entre ambas as partes, o processo é encaminhado para o Juizado Especial Civil da localidade em que o caso foi registrado.

Não obstante, tendo em vista que a ENEL e Procon são empresas distintas, com regimes jurídicos e tratamento legal diversos, resta prejudicada, no momento, a realização de um feirão.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**CARLOS ALEXANDRE GUIO**  
Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em  
26 JUN 2022  
Silva Am 09.10  
Hóras



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### REQUERIMENTO Nº 140 / 2022

Senhor Presidente,

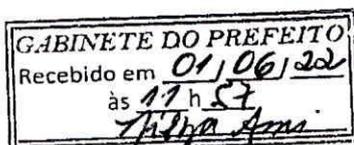
Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis, estude junto aos órgãos competentes da municipalidade, a possibilidade de, junto à empresa prestadora de serviços de eletricidade (ENEL), e Procon, para que realizem um feirão de atendimento ao Público, com o efetivo número de funcionários, preferencialmente, aos sábados.

### JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista os grandes transtornos que vêm gerando na cidade e a excessiva demora nos atendimentos, fazendo com que os munícipes, além de demandar muito desgaste físico e emocional, percam dias de trabalho, gerando também, mais um prejuízo financeiro e na maioria das vezes, não têm seus problemas solucionados.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 29 de abril de 2.022.



Cleber Candido Silva  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
APROVADO em discussão e votação única  
na 09ª sessão Ordinária  
com 14 (Quatorze) votos favoráveis  
e 0 (Zero) votos contrários  
em 05/05/2022

Saulo Anderson Rodrigues  
Presidente

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
1233/2022

DATA / HORA  
16/05/2022 11:33:45

USUÁRIO  
martha